



UFAM

BOLETIM UFAM

071ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 25/11/2025

PORTARIA Nº 83/2025 - FACED, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ART. 1º - **RECONDUZIR**, COM OS SERVIDORES ABAIXO DESIGNADOS, A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA CONCLUIR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO SEI Nº 23105.010302/2025-80, REFERENTES À AVERIGUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE SUPOSTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OCORRIDA NO ÂMBITO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED EM DEFAVOR DA CONDUTA DE DISCENTE POR CONDUTA AGRESSIVA E A DESACATO DE SERVIDOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO DEMAIS FATOS E ATOS CONEXOS. **PRESIDENTE:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE ALMEIDA - Téc. Adm./FACED/SIAPE: nº 399596 **MEMBRO:** DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 2316787 CÉLIA VERGINIA FERNANDES MAIA - Doc./INC/SIAPE: nº 1772032 ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 50/2025 - FCF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 1º - RECOMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, para apurar os indícios de descumprimento de dedicação exclusiva e irregularidade de licença não remunerada concomitante com exercício profissional em outra instituição de ensino superior desde agosto de 1996, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora matrícula SIAPE nº 0400836, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044161/2022-56. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 60 (trinta) dias: **Presidente: Heloísa Helena Corrêa da Silva** - Docente - SIAPE nº 0400844 - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS; **Membros: José Renato Pereira Cavallazzi** - Docente - SIAPE nº 1714785 - Instituto de Ciências Biológicas/ICB; **Ana Beatriz de Souza Cyrino** - Téc. Adm. - SIAPE nº 1659879 - Departamento de Políticas e Assistência Estudantil/PROAE; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.